

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2026**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO**. A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susograftado, a saber:

09 – GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise da proposta apresentada pelo licitante, verificou-se inconsistência entre os documentos orçamentários apresentados.

Constatou-se que o licitante apresentou **planilha orçamentária consolidada com valores divergentes do somatório das planilhas orçamentárias individualizadas**, o que compromete a verificação da correta composição do valor global da proposta e dificulta a conferência da compatibilidade entre os valores unitários, quantitativos e o total apresentado.

Adicionalmente, foi identificada **divergência de quantitativo na planilha referente à Passagem Molhada de Major Simplício**, especificamente no item “**Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_09/2024**”, no qual a **quantidade apresentada pelo licitante diverge da quantidade prevista no Projeto Básico**.

Diante do exposto, considerando a **divergência entre a planilha orçamentária consolidada e o somatório das planilhas individuais**, bem como a **inconsistência no quantitativo do item de escavação na Passagem Molhada de Major Simplicio em relação ao Projeto Básico**, recomenda-se a **desclassificação da proposta apresentada pelo licitante**, por não atender às exigências estabelecidas no edital.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 04 de março de 2026.

Valdir Santiago de Moura
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 354778